



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012 DE 2026 – CLDF

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa GRUPO INFINITY apresentou pedido de esclarecimento acerca do Edital do Pregão Eletrônico de nº 90012/2026 – CLDF nos seguintes termos, a saber:

(...)

SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POTÊNCIA, TORQUE E DIMENSÕES)

Considerando que as especificações técnicas constantes no Termo de Referência estabelecem parâmetros rígidos de potência, torque e dimensões, cumpre destacar que tais exigências, a depender da forma como estão definidas, podem restringir a participação de veículos que, embora inseridos na mesma categoria de luxo e com desempenho equivalente ou superior no uso prático, acabam sendo excluídos por variações técnicas mínimas. Ressalta-se que o mercado automotivo apresenta diferenças naturais entre modelos de mesma categoria, sem que isso represente prejuízo à finalidade de uso pretendida pela Administração, podendo a rigidez excessiva comprometer a competitividade do certame. Diante disso, requer-se o seguinte esclarecimento:

a) Será admitida variação de até 10% (para mais ou para menos) nos parâmetros de potência, torque e dimensões, desde que mantida a equivalência de categoria, desempenho e finalidade de uso do veículo?

SOBRE O COMPARTILHAMENTO DE ESTRUTURAS OPERACIONAIS POR EMPRESAS DISTINTAS NO MESMO CERTAME

Considerando os princípios que regem as contratações públicas, notadamente os da isonomia, competitividade, moralidade administrativa e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vedação de práticas que possam comprometer a lisura do certame;

Considerando, ainda, a vedação à formação de possíveis conluíus, ajustes ou combinações entre licitantes, ainda que de forma indireta ou dissimulada, capazes de restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação;

Considerando que, vem se tornando recorrente no mercado, a participação de empresas formalmente distintas, com inscrições



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



próprias no CNPJ e, em tese, autonomia jurídica, mas que, se valem de uma mesma estrutura operacional para atuação em licitações, tais como: compartilhamento de equipe de operadores e/ou procuradores, utilização de meios de contato coincidentes, endereços eletrônicos similares, infraestrutura tecnológica comum, compartilhamento de IPs, espaço físico comum, bem como eventual atuação sincronizada, especialmente na fase de lances em pregões eletrônicos;

Considerando que tais elementos, quando verificados de forma conjunta, podem indicar ausência de independência material entre os licitantes, com potencial comprometimento da formulação autônoma de propostas e da efetiva competitividade do certame;

Diante desse contexto, solicita-se o seguinte esclarecimento:

a) A eventual identificação, por parte desta Administração, de licitantes distintos que compartilhem estrutura operacional, nos termos acima descritos, poderá ensejar a realização de diligência específica para apuração de independência material entre as propostas, bem como, uma vez caracterizada atuação coordenada ou ausência de autonomia na participação, poderá resultar na desclassificação/inabilitação dos licitantes envolvidos ou na adoção de outras medidas cabíveis à preservação da competitividade do certame?

b) Considerando a necessidade de segurança jurídica e previsibilidade aos participantes, solicita-se esclarecer quais critérios objetivos, elementos indicativos ou parâmetros mínimos poderão ser adotados por esta Administração para a caracterização de eventual comprometimento da independência entre licitantes, especialmente no que se refere a:

- compartilhamento de infraestrutura tecnológica (ex.: IPs coincidentes, e-mails, telefones);
- identidade ou convergência de representantes/procuradores;
- utilização de meios de contato comuns ou correlatos;
- atuação coordenada ou padrão de comportamento convergente na fase de lances;
- outros elementos materiais que, de forma isolada ou conjunta, possam indicar risco à lisura e à competitividade do certame.

Por fim, esclarece-se que o presente questionamento possui caráter preventivo, visando assegurar a transparência do procedimento, a isonomia entre os licitantes e a efetiva seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

(...)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido foi apresentado tempestivamente.



De forma objetiva, as respostas da Unidade Demandante e do Pregoeiro são as seguintes:

Questionamento 1:

P1 - SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POTÊNCIA, TORQUE E DIMENSÕES)

[...]

a) Será admitida variação de até 10% (para mais ou para menos) nos parâmetros de potência, torque e dimensões, desde que mantida a equivalência de categoria, desempenho e finalidade de uso do veículo?

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, após análise técnica detalhada da equipe de planejamento da contratação, informamos que as especificações contidas no Termo de Referência (TR) serão integralmente mantidas, com base nos fundamentos a seguir:

1. Da Natureza do Serviço Policial e Segurança Operacional

Diferente do uso civil convencional, o veículo policial opera sob regime de severidade extrema, sendo frequentemente submetido a estresses mecânicos em acompanhamentos táticos e deslocamentos de emergência. Tais condições exigem que o veículo possua uma reserva de desempenho e estabilidade superior. O estabelecimento de parâmetros mínimos de potência, torque e dimensões não constitui barreira comercial, mas sim uma garantia de segurança ativa. Motores com torque insuficiente sofrem desgaste prematuro e risco de perda de performance crítica quando o veículo está operando em sua Capacidade Máxima de Carga (incluindo guarnição completa, coletes balísticos, armamentos e sistemas de comunicação).

2. Da Justificativa dos Parâmetros Dimensionais e Estabilidade

Entre-eixos e Estabilidade: O entre-eixos mínimo é o fator determinante para a estabilidade longitudinal. Ele assegura a dirigibilidade em manobras evasivas de alta velocidade, mitigando o risco de perda de controle e garantindo a previsibilidade de resposta do chassi.



Largura e Ergonomia: A largura mínima é essencial para a ergonomia operacional, permitindo que agentes equipados com cinturões de guarnição e coldres mantenham a mobilidade e reduzam a fadiga física durante escalas prolongadas de trabalho.

Autonomia Operacional: A capacidade do tanque de combustível é um requisito estratégico. Interrupções frequentes para reabastecimento são taticamente inviáveis em missões de segurança pública, onde a prontidão e a autonomia podem ser decisivas para o sucesso da operação.

3. Da Impossibilidade de Ampliação da Margem de Tolerância

Quanto ao pleito de aplicação de uma margem de tolerância de 10% nas medidas, a Administração entende que tal concessão resultaria na descaracterização do objeto licitado.

- A título exemplificativo, enquanto o edital prevê um comprimento compatível com o padrão de robustez exigido para a missão, a redução sugerida de 10% rebaixaria o parâmetro para patamares típicos de veículos compactos. Tal alteração permitiria o ingresso de veículos cujas plataformas não foram projetadas para o estresse dinâmico de uma viatura policial, comprometendo a segurança dos servidores e a durabilidade do patrimônio público, além de não atender ao tamanho de viatura necessário para o desempenho das atividades policiais, especialmente de patrulhamento e escolta.

- O edital já trouxe as margens de tolerância necessárias para que os veículos ofertados estejam dentro dos limites técnicos e operacionais necessários para o desempenho da atividade policial.

4. Dos Fatores Críticos para a Integridade dos Servidores

- No cenário de segurança institucional, o veículo é um instrumento de trabalho que deve oferecer confiança absoluta. Os parâmetros estabelecidos asseguram que:

- **Tração e Força:** O torque mínimo de 28 kgfm garanta a tração necessária para saídas rápidas sob carga.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Contratação



-
- **Estabilidade Lateral:** A largura mínima minimize o risco de capotamentos (típicos de SUVs com centro de gravidade elevado) em mudanças bruscas de direção.
 - **Confiabilidade Mecânica:** A frota suporte o regime de prontidão 24 horas, evitando falhas mecânicas por sobrecarga de componentes subdimensionados.

5. Do Binômio Segurança e Economicidade

Além do fator indispensável de proteção à vida dos agentes, as especificações de desempenho superior (potência e torque) fundamentam-se no princípio da **economicidade**. Veículos operando no limite de sua capacidade mecânica apresentam um ciclo de fadiga de materiais acelerado, resultando em:

- **Menor desgaste de componentes:** Motores e transmissões dimensionados para regimes superiores trabalham com folga técnica, reduzindo a incidência de quebras e a necessidade de manutenções corretivas frequentes;
- **Maior disponibilidade da frota:** Veículos robustos permanecem menos tempo imobilizados em oficinas, garantindo que o investimento público entregue a máxima prestação de serviço à sociedade;
- **Preservação do Valor do Patrimônio:** A durabilidade mecânica estendida garante um melhor valor residual do bem e uma vida útil operacional prolongada, otimizando o gasto público ao longo do ciclo de vida da viatura.

6. Conclusão

Os requisitos técnicos estabelecidos não constituem elementos arbitrários, mas requisitos funcionais vinculados ao desempenho operacional esperado. A exclusão de modelos que não atingem estes patamares é um dever da Administração para com a integridade física de seus servidores. Registra-se, por fim, que os valores definidos são amplamente compatíveis com diversos veículos disponíveis no mercado nacional, assegurando a ampla competitividade sem abdicar da qualidade técnica indispensável à missão.

Pelo exposto, as especificações permanecem inalteradas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



Questionamento 2:

A CLDF adotará todas as medidas necessárias para assegurar a estrita observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, isonomia, competitividade, moralidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, sempre que identificados indícios que possam comprometer a lisura, a independência entre licitantes ou o caráter competitivo do certame, serão realizadas as diligências cabíveis, com a adoção das providências administrativas pertinentes, nos termos da legislação aplicável, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

A atuação da CLDF será pautada pela transparência, pela busca da competição efetiva e pela garantia da igualdade de condições entre todos os participantes.

Atenciosamente,

Brasília, 28 de abril de 2026.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro